



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA OI S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, Sr. **José Benedito Ramos Andrade**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1159236 SSP/DF e do CPF nº 524.783.271-04, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OI S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelos seus procuradores, **MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, CI nº M-388.690 SSP/MG, CPF nº 232.528.396-87, e o Senhor **JEAN SILVA**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, CI nº 11.421.845 - SSP/MG, CPF nº 054.873.186-11, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº 1.16.000.000574/2015-57 e considerando o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e quando em conjunto **PARTES**; têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2014, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, de fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Local, para atendimento da Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

1 O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de **01/08/2015 a 31/07/2016**.

1.1 Fica ressalvado o direito de solicitação de reajuste por parte da Contratada, conforme manifestação da mesma quando da consulta a respeito da prorrogação contratual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014 lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, acompanhado das testemunhas abaixo.

Em 13/07/2015

2º Ofício  
RONILMAR

Representante Legal  
**CONTRATADA**

2º Ofício  
RONILMAR

Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Jean Silva**  
Diretoria Contratação - Governo Federal  
CPF: 034.873.186-11  
RG: 11421845

**TESTEMUNHAS**

Testemunha pela Contratada

CPF: \_\_\_\_\_

Em 15/07/15

Secretário Estadual

**CONTRATANTE**  
DE ICIO DE NOTAS E PROTESTO  
SRTO/SIL QD. 701 BL. 01 L3 24 TERRED  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF  
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.655.140/001-38

---

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)  
firma(s) de:  
[CYQzWjP3]-MARIO LUCIO DA SILVEIRA.....  
BICALHO.....  
[CYR005zJJ]-JEAN SILVA.....

---

Em testemunho da verdade  
BRASÍLIA, 13 de Julho de 2015  
selo nº TJDFT2015002056941/XXXX e  
para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

**TESTEMUNHAS**  
GISELE LIMA RODRIGUES ALVES - ESC. NOT. AUT.  
IRANILDA SÁNDIS NUNES - ESC. NOT. AUT.  
BRITA OLIDES S. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.  
KENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE - ESC. NOT. AUT.

Testemunha pelo Contratante

Matrícula:

**Gisele Lima Rodrigues Alves**  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 23500-8

Aprovo em 17/7/15, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a).

Procurador(a)-Chefe  
Procuradoria da República no Distrito Federal